



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2026 - NUPOL

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **coldres ostensivos de perna, coldres velados e porta-carregadores duplos**, compatíveis com a pistola **Beretta APX Full Size calibre 9x19 mm**, para atendimento das necessidades operacionais do **Núcleo de Polícia Judicial - NUPOL**, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação tem por finalidade garantir a **padronização, segurança e eficiência** dos equipamentos utilizados no porte e manuseio do armamento institucional.

2.2. Os coldres proporcionam:

- proteção da arma contra danos físicos e ambientais;
- prevenção de disparos acidentais, por meio da proteção do gatilho;
- retenção segura da arma junto ao corpo;
- redução do risco de acesso indevido por terceiros.

2.3. Operacionalmente, equipamentos adequados permitem **saque rápido, seguro e eficiente**, fator essencial em situações de risco.

2.4. A contratação contribui para:

- melhoria das condições de trabalho dos agentes;
- padronização dos equipamentos operacionais;
- fortalecimento da segurança institucional.

2.5.1. Link do PCA: [Novos Painéis da JF1](#).

2.5.2. Unidade Requisitante: ASISI

2.5.3. Id da Futura Contratação: TRF_ASISI_0178_2026

2.5.4. Classificação da Demanda: Bens de consumo (fornecimento eventual)

2.6. Benefícios indiretos:

- Fortalecimento da imagem institucional da Justiça Federal como órgão comprometido com a segurança de seus servidores e magistrados.
- Melhoria da moral e da confiança da equipe de Polícia Judicial.

2.6.1 A fundamentação detalhada da necessidade e dos quantitativos encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) (25051044).

2.7. Correlação com o planejamento existente: A demanda está alinhada com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", e o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - [Planest 2021-2026](#), objetivo estratégico "Elevar a qualidade dos serviços prestados".

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO:

3.1.1. Recomenda-se que esta contratação seja efetuada nos moldes de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021 e demais legislações aplicáveis, em razão de o valor enquadrar-se nos limites previstos e por se tratar de aquisição de bem comum.

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2.1. O critério de julgamento será pelo menor preço por item.

3.3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

3.3.1. Adjudicação por item.

3.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.4.1 O objeto da contratação é de natureza não contínua.

3.4.2. Fornecimento com entrega imediata.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A dispensa será destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. DOS ITENS E QUANTIDADES:

5.1. Aquisição de **coldres ostensivos de perna, coldres velados e porta-carregadores duplos**, compatíveis com a pistola **Beretta APX Full Size calibre 9x19 mm**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Adjudicação por item

ITEM	COD. SIASG Consultar Catálogo Comprasnet	PDM Consultar Catálogo Comprasnet	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
			Coldre para pistola APX 9mm full size- especificação: <ul style="list-style-type: none">● Coldre de perna, fabricado em polímero de alta resistência;● Sistema de travamento duplo ou triplo, evitando que aconteça o		

destravamento indevido do coldre;

- Trava de segurança (tipo alça) anti-arrebentamento;

- com uma das travas com liberação pelo polegar, Possui sistema de catraca rotativa, permitindo a angulação do coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;

- A catraca permite fixação do coldre em outra base compatível,

- Sistema de plataforma belt-lock spin, (conjunto formado com a alça fixação cinto com sistema rotativo), dispõe de trava para liberação do cinto de guarnição;

- 7 níveis diferentes de regulação;

- Plataforma é totalmente confortável, flexível e resistente, projetada para seguir a anatomia da perna.

- Possui fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a

1

150170

5342

un

41

			<p>plataforma altere sua posição;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conta com fivelas com trava tripla, para maior segurança; <p>Medidas Aproximadas do Coldre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Comprimento: 22,2 cm; ● Largura: 10 cm; ● Espessura: 5,5 cm. <p>Medidas Aproximadas da Plataforma: (variação permitida ± 2cm)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Comprimento: 32 cm; ● Largura: 18,5 cm; ● Espessura: 1,9 cm. <p>Peso total do coldre: 0,700g (variação permitida de 10% para mais ou menos) e</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Cor: Preta. 		
2	150170	5342	<p>Coldre Velado Tático: Coldre velado confeccionado em Kydex (espessura mínima de 1,5 mm), projetado para porte discreto da pistola Beretta APX FULL SIZE.</p> <p>Equipado com clip de fixação em polímero de alta resistência, sistema de retenção com regulagem por parafuso, cobertura integral do ferrolho e flap de dissimulação do cabo da arma para redução da silhueta. Cor: preta.</p>	un	41
			<p>Porta-carregador duplo, confeccionado em polímero de alta durabilidade (fabricado em</p>		

3	355866	15003	<p>Kydex ou polímero tipo ABS).</p> <p>Deve ter compatibilidade e capacidade para dois carregadores da pistola Beretta APX Ful size 9mm.</p> <p>Deve possuir acabamento interno que evite danos aos carregadores e manter o carregador totalmente ajustado, mesmo carregado, com ou sem utilização de alça de retenção, desde que comporte os modelos especificados, de forma que não caia quando invertido, mas permitindo retirada rápida.</p> <p>Deve conter passador compatível com cintos de até 55 mm, possuir cor preta fosca que evite reflexos luminosos, partes metálicas inoxidáveis.</p>	un	39
...					

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código CAMAT-BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento convocatório, prevalecerão as últimas.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. É de inteira responsabilidade das empresas o preenchimento exato de suas propostas, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto de que trata este Termo de Referência.

6.2. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, carga/descarga, tributos, tarifas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

6.3. As proponentes deverão apresentar propostas nas quais deverão constar o preço unitário e total do item, obedecendo às especificações e indicação de marca e modelo.

6.4. As propostas das empresas interessadas na licitação deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas, contendo obrigatoriamente a razão social, CNPJ, endereço, e-mail, cidade, unidade da federação, CEP, número de telefone/fax, especificação do objeto, marca e modelo do objeto, valores unitário e total do(s) item(ens), se for o caso, e do objeto, em algarismos e por extenso, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, prazo de garantia do objeto, dados bancários, com os códigos do banco e da agência e o número da conta corrente.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente registrado no órgão competente.

7.1.1.1. Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação;

7.1.1.2. Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

7.1.1.3. São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

7.1.2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA [Art. 20 IN 67/2021](#).

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, Conforme a [IN SEGES nº 116/2021](#).

7.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.2.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução proposta consiste na **aquisição de coldres (ostensivos e velados) e porta-carregadores**, por meio de Compra direta, destinados ao uso dos Agentes da Polícia Judicial, visando garantir condições adequadas de segurança, retenção, ergonomia e eficiência no porte e manuseio do armamento institucional. Os itens deverão ser **compatíveis com a pistola Beretta APX Full Size calibre 9x19 mm**, atendendo a requisitos mínimos de desempenho, durabilidade e confiabilidade, de modo a suportar o uso operacional contínuo.

8.3. Sustentabilidade:

8.1.1. Não são aplicáveis à presente contratação os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de lei, no que diz respeito ao acondicionamento dos produtos em embalagens que utilizem materiais recicláveis, visto que não é possível definir o tipo de embalagem previsto na Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES / PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. Prazo de Entrega

9.1.1. O prazo de entrega dos produtos de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do recebimento do empenho;

9.1.2 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega do material, quando serão cotejados o quantitativo e a descrição contidos na nota fiscal, e definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para aferição do direito ao pagamento e para a verificação da conformidade do objeto entregue com o que foi empenhado, ou, se acontecer, o embargo do recebimento, da data em que for sanada a irregularidade

9.1.3 O local de entrega é no Núcleo de Polícia Judicial - NUPOL, localizado no Setor SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Q. 1 - Asa Sul, Brasília - DF, 70070-900; contato pelo telefone (061) 3314-5249 ou 3314-5409 e pelo e-mail Nupol@trf1.jus.br.

10. DA GARANTIA

10.1. A garantia dos clodres, a empresa deverá oferecer garantia padrão contra defeito de fabricação não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF1.

A empresa durante todo o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o bem em que forem verificados defeitos ou vícios, ou, ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência.

11.2. Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, peças adaptadas ou recondiçionadas. Seus manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

11.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens contratados, de acordo com as características apresentadas no detalhamento descritivo de cada item, observando-se a necessidade de preservação da uniformidade de matérias-primas.

11.4. Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

11.5. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o objeto ou parte dele que vier a ser recusado no momento da entrega do material correto.

11.6. Substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os produtos entregues com defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, ou fora das especificações.

11.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços.

11.8. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na proposta.

11.9. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na entrega do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrente deste processo aquisitivo.

11.11. Manter, durante todo o processo licitatório e contratos provenientes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não possuem vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

11.14. É vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão do objeto contratado, sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Designar servidor gestor para recebimento e conferência do material.

12.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.4. Permitir, durante a vigência deste Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE.

12.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

12.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

13. PENALIDADES / SANÇÕES

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria Presi nº 380/2025:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

13.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

13.3.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente durante o certame;

13.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, em especial quando:

13.3.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.3.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.3.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

13.3.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.3.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.3.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

13.4 A empresa que incorrer nas infrações previstas nos subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.2.1, ensejará na sanção prevista no subitem 13.3.3, alínea “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 13.3.3, alínea “b”.

13.5 À empresa que cometer as infrações previstas nos subitens 13.3.4, 13.3.5 e 13.3.6, será aplicada a pena prevista na alínea “d” do subitem 13.3.3.

13.6. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

13.6.1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 13.6.

13.7. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 13.6.

13.8. A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 13.3.3, alínea “c”.

13.9. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

13.9.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

13.10 A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Termo de Referência ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

13.10.1 A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

13.10.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta neste subitem será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

13.11. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 13.6.

13.12. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

13.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Portaria Presi nº 380/2025.

13.14. A Administração poderá, a seu critério e observados os requisitos legais, celebrar Termo de Transação Administrativa com a contratada, nos termos do art. 14 da Portaria Presi nº 380/2025, com o objetivo de encerrar o processo sancionador de forma consensual e mais célere, mediante:

- a) reconhecimento formal, pela contratada, da infração administrativa que lhe é imputada;
- b) compromisso da contratada em ajustar sua conduta às exigências legais e contratuais no prazo acordado;
- c) aplicação de multa com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor que seria devido em caso de aplicação direta da penalidade;
- d) integral ressarcimento de eventuais danos causados à Administração;
- e) cumprimento total das condições estabelecidas no termo.

13.14.1. O processo de penalidade será arquivado após o cumprimento integral das obrigações assumidas no termo.

13.14.2. O descumprimento injustificado do Termo de Transação Administrativa implicará o prosseguimento do processo sancionador, com base nos fatos já reconhecidos, sem prejuízo da apuração de novas infrações, se for o caso.

13.15. As penalidades aplicadas deverão ser registradas nos sistemas competentes, tais como CEIS, CNEP, SIAFI, e outros cadastros ou sistemas que venham a ser instituídos para essa finalidade, quando for o caso.

13.15.1. O registro será realizado após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionadora, conforme determina a Portaria Presi nº 380/2025, garantindo-se previamente o contraditório e a ampla defesa.

13.16. O recurso administrativo interposto contra decisão que aplique penalidade terá efeito suspensivo até o julgamento final pela autoridade competente, nos termos do art. 27, §1º, da Portaria Presi nº 380/2025.

14. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

14.1. Prazos para liquidação e pagamento:

14.1.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

14.1.2. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2022.

14.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 38.322,00** (trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais).

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

16.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

16.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 03 (três) dias úteis, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

16.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

16.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes

da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

16.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

16.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

16.7. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

17.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Gestora (UG)/Responsável: 90027 / Nupol / Asisi / Segep / Presidência / TRF1.

II) Fonte de Recursos: RDO 4768627

III) Programa de Trabalho (PTRES): 168376

IV) Natureza de Despesa: 339037

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo foi elaborado pela Nupol, Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (61) 3314-5249 com o servidor Flávio Bosco Farias Di Mambro.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
	Coldre para pistola APX 9mm Full Size Coldre para pistola APX 9mm full size- especificação: <ul style="list-style-type: none">● Coldre de perna, fabricado em polímero de alta resistência; ● Sistema de travamento duplo ou triplo, evitando que aconteça o destravamento indevido do coldre;● Trava de segurança (tipo alça) anti-arrebentamento; ● com uma das travas com liberação pelo polegar, Possui sistema de catraca rotativa, permitindo a angulação do coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma; ● A catraca permite fixação do coldre em outra base compatível, ● Sistema de plataforma belt-lock spin, (conjunto				

01	<p>formado com a alça fixação cinto com sistema rotativo), dispõe de trava para liberação do cinto de guarnição; ● 7 níveis diferentes de regulagem; ● Plataforma é totalmente confortável, flexível e resistente, projetada para seguir a anatomia da perna. ● Possui fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição; ● Conta com fivelas com trava tripla, para maior segurança; Medidas Aproximadas do Coldre: ● Comprimento: 22,2 cm; ● Largura: 10 cm; ● Espessura: 5,5 cm. Medidas Aproximadas da Plataforma: (variação permitida ± 2cm) ● Comprimento: 32 cm; ● Largura: 18,5 cm; ● Espessura: 1,9 cm. Peso total do coldre: 0,700g (variação permitida de 10% para mais ou menos) e ● Cor: Preta.</p>	41	R\$ 463,54	R\$ 19.005,14
02	<p>Coldre Velado tatico para pistola APX 9mm Full Size, Coldre Velado Tático: Coldre velado confeccionado em Kydex (espessura mínima de 1,5 mm), projetado para porte discreto da pistola Beretta APX FULL SIZE. Equipado com clip de fixação em polímero de alta resistência, sistema de retenção com regulagem por parafuso, cobertura integral do ferrolho e flap de dissimulação do cabo da arma para redução da silhueta. Cor: preta.</p>	41	R\$372,53	R\$ 15.273,73
03	<p>Porta Carregadores, Porta-carregador duplo, confeccionado em polímero de alta durabilidade (fabricado em Kydex ou polímero tipo ABS). Deve ter compatibilidade e capacidade para dois carregadores da pistola Beretta APX Full size 9mm. Deve possuir acabamento interno que evite danos aos carregadores e manter o carregador totalmente ajustado, mesmo carregado, com ou sem utilização de alça de retenção, desde que comporte os modelos especificados, de forma que não caia quando invertido, mas permitindo retirada rápida. Deve conter passador compatível com cintos de até 55 mm, possuir cor preta fosca que evite reflexos luminosos, partes metálicas inoxidáveis.</p>	39	R\$ 103,67	R\$ 4.043,13

TOTAL

R\$ 38.322,00

Brasília, 20 de maio de 2026
Flávio Bosco Farias Di Mambro
Diretor do Nupol



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Bosco Farias Di Mambro, Diretor(a) de Núcleo**, em 21/05/2026, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25172108** e o código CRC **5BEF831D**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0036280-84.2025.4.01.8000 25172108v5